PORTARIA Nº 53, de 10 de junho de 2021.

Designa empregado para o cargo de Coordenador Judicial da Assessoria Jurídica.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a decisão proferida na 49ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Química, realizada no dia 14 de abril de 2021, via vídeo conferência, que aprovou por unanimidade a reestruturação da Assessoria Jurídica do CFQ;

Resolve:

Art. 1º Designar para o cargo de Coordenador Judicial da Assessoria Jurídica, a Sra. Maria Luiza Luz Gomes de Oliveira.

I – São atribuições do Coordenador Judicial:

a) elaborar teses relacionadas à defesa judicial do CFQ e dos interesses do Sistema CFQ/CRQs, quando determinado;

b) zelar pela uniformização das teses de defesa judicial do CFQ e dos interesses do Sistema CFQ/CRQs;

c) representar o CFQ judicialmente por delegação do Presidente do CFQ e determinação do Chefe da Assessoria Jurídica;

d) propor as ações judiciais de interesse do CFQ mediante coordenação e orientação do Chefe da Assessoria Jurídica;

e) analisar e se manifestar quanto à pertinência jurídica da propositura de ações judiciais;

f) requisitar a outras unidades organizacionais subsídios referentes à sua área de atuação;

g) manter atualizadas as informações acerca dos processos judiciais em que o CFQ figure como parte;

h) orientar as unidades organizacionais do CFQ quanto ao regular cumprimento de sentenças judiciais;

i) prestar orientação jurídica aos integrantes do Sistema CFQ/CRQs no seu âmbito de atuação;

j) representar o CFQ extrajudicialmente, por delegação do Presidente do CFQ e determinação do Chefe da Assessoria Jurídica, em órgãos externos, tais como:

- Tribunal de Contas da União;
- Ministério Público Federal; e
- Ministério Público do Trabalho;

k) propor as representações extrajudiciais de interesse do CFQ, mediante coordenação e orientação do Chefe da Assessoria Jurídica;

l) manter atualizadas as informações acerca dos atos jurídicos extrajudiciais de interesse do CFQ;

m) alinhar o entendimento jurídico interagindo com a Coordenação Consultiva;

n) participar de reuniões e comissões em que necessário posicionamento jurídico, sob a designação do Chefe da Assessoria Jurídica;

o) realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de junho de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 10 de junho de 2021.
JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente